



*Proj. n.º 218/95 - 3.12.1995  
Autor: Municipal de S. Comarca*

ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.183/95

DE 06 DE SETEMBRO DE 1995

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica devidamente reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTONIO, com sede e foro na cidade de Patos-PB., registrada no 2º Ofício- CARTÓRIO DINAMÉRICO WANDERLEY, publicado no Diário Oficial do dia 12 de maio de 1993 e inscrito no Ministério da Fazenda sob nº 24.231.474/0001-02, conforme documentos, anexos ao Anteprojeto de Lei.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior, fundada em 06 de fevereiro de 1993, tem por finalidade estudar em conjunto com toda a comunidade e buscar soluções para seus problemas sociais esportivos e religiosos, sem distinção de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político, sem fins lucrativos, tendo ainda, como objetivo, integrar seus associados nas atividades econômicas, culturais e desportivas, bem como conscientizá-los de suas potencialidades em busca de satisfação dos seus anseios.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 06 de setembro de 1995.

*Dr. Antonio Ivãnio Ramalho de Lacerda*

Dr. Antonio Ivãnio Ramalho de Lacerda  
Prefeito Constitucional